

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANEXO ÚNICO
da Resolução Administrativa nº 132, de 19 de junho de 2017

PROPOSTA 2
(sem contribuição de Gabinetes de Desembargadores)

Criação de **124 FC-5** para Varas do Trabalho com média de movimentação processual acima de 1.500 processos/ano, de acordo com dados do último triênio (2014-2016):
Custo: **R\$276.815,12**; e

Criação de **26 FC-3** para Varas do Trabalho com média de movimentação processual entre 1001 e 1.500 processos/ano, de acordo com dados do último triênio (2014-2016).
Custo: **R\$35.855,82**.

Medidas necessárias para implementação da proposta

Item 1. Extinção de 20 FC-4 *ad hoc* que se encontram vagas.
Contribuição orçamentária de **R\$38.797,80**.

Item 2. Transformação de 72 FC-4 *ad hoc* em 72 FC-1.
Contribuição orçamentária de **R\$66.291,84**.

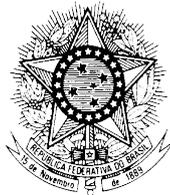
Item 3. Transformação de 2 FC-4 *ad hoc* em 2 FC-3.
Contribuição orçamentária de **R\$1.121,64**.

Item 4. Extinção de 1 FC-5, 1 FC-3 e 1 FC-1 da antiga Secretaria da Turma Recursal de Juiz de Fora.
Contribuição orçamentária de **R\$4.630,62**.

Item 5. Fusão da Secretaria de Recursos com a Secretaria de Distribuição de Feitos de 2º Grau e Atendimento.

Justificativa: Redução de 65% do quantitativo de processos que tramitam nas citadas Secretarias, em razão da implantação do PJe, segundo relatório disponibilizado pela Secretaria de Sistemas.

Para obtenção da contribuição orçamentária da mencionada fusão, considerou-se o custo da Secretaria de Recursos, **R\$24.532,17**, somado ao custo da Secretaria de Distribuição de Feitos de 2º Grau e Atendimento, **R\$30.347,82**, totalizando **R\$54.879,99**.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O custo das funções comissionadas (6 FC-5 e 6 FC-3) da nova Secretaria é de **R\$21.668,70**.

Desse modo, considerando o custo total das duas Secretarias (**R\$54.879,99**), descontado o orçamento de funções da nova Unidade (**R\$21.668,70**), obtém-se a contribuição orçamentária de **R\$33.211,29**.

Item 6. Redução de 16,5% do orçamento total/global de funções comissionadas das unidades abaixo especificadas – que compõem o 2º Grau (excluídos os Gabinetes de Desembargador), o apoio indireto à atividade judicante (área administrativa, excluídos os Gabinetes que compõem a Administração), a Secretaria da Escola Judicial e a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e unidades subordinadas –, a ser obtida por meio de reestruturação administrativa baseada em critérios objetivos e particularidades de cada área, que serão definidos por Comissão de magistrados criada pelo Tribunal Pleno, no prazo de 9 (nove) meses:

a) Unidades judiciárias de 2º Grau (art. 2º, Inciso III, Resolução CNJ n. 219/2016), com exceção dos Gabinetes de Desembargador:

- Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial;
- Secretaria de Seções Especializadas;
- Secretaria das Turmas.

b) Unidades de apoio direto à atividade judicante de 2º grau (art. 2º, inciso I, Resolução CNJ n. 219/2016):

- Central de Conciliação de 2º Grau;
- Núcleo de Precatórios;
- Núcleo de Gerenciamento de Precedentes;
- Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais;
- Secretaria de Recurso de Revista;
- Secretaria resultante da Fusão das Secretarias de Recursos e de Distribuição de 2º Grau e Atendimento.

c) Unidades de compõem o apoio indireto à atividade judicante (área administrativa, excluídos os gabinetes que compõem a Administração):

- Presidência:
 - Unidades integrantes: Gabinete (apoio) da Presidência, Assessoria de Cerimonial e Seção de Segurança da Informação;
 - Unidades subordinadas: Secretaria de Controle Interno, Secretaria de Gestão Estratégica e Secretaria de Segurança;
 - Gabinete do Singespa.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- Diretoria-Geral e unidades subordinadas, à exceção da Tecnologia de Informação e Comunicações.
- Diretoria Judiciária e Secretaria do Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas.
- Secretaria-Geral da Presidência e unidades subordinadas.

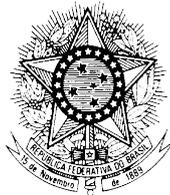
d) Secretaria da Escola Judicial.

e) Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e unidades subordinadas.

Resumo Proposta 2

Item	Unidades	Contribuição (R\$)
1	Extinção de 20 FC-4 <i>ad hoc</i> vagas	38.797,80
2	Transformação de 72 FC-4 <i>ad hoc</i> em 72 FC-1	66.291,84
3	Transformação de 2 FC-4 <i>ad hoc</i> em 2 FC-3	1.121,64
4	Extinção de 1 FC-5, 1 FC-3 e 1 FC-1 da Turma Recursal de Juiz de Fora	4.630,62
5	Fusão da Secretaria de Recursos com a Secretaria de Distribuição de Feitos de 2º Grau e Atendimento	33.211,29
6	Redução de 16,5% do orçamento total/global de funções comissionadas das unidades que compõem o 2º Grau (excluídos os Gabinetes de Desembargador), o apoio indireto à atividade judicante (área administrativa, excluídos os Gabinetes que compõem a Administração), a Secretaria da Escola Judicial e a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e unidades subordinadas	169.852,65
	Valor obtido com a proposta	313.905,84
	Valor necessário para criação de 124 FC-5 e 26 FC-3	312.670,94
	Sobra Financeira	1.234,90

Pelo exposto, adotando-se as medidas mencionadas, garante-se o orçamento de **R\$312.670,94**, valor necessário à criação de 124 FC-5 (Varas do Trabalho com média de movimentação processual superior a 1.500 processos/ano) e de 26 FC-3 (Varas do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Trabalho com média de movimentação processual entre 1.001 e 1.500 processos), com sobra financeira de **R\$1.234,90**.

Considerações finais

1. A implementação da proposta de criação de 124 FC-5 e 26 FC-3 a serem destinadas aos assistentes de juiz deverá ocorrer em 365 dias a partir de sua aprovação pelo Tribunal Pleno.
2. No prazo de dois anos, deverá ocorrer a transformação de 26 FC-3 em 26 FC-5. Dessa forma, será alcançada a uniformização das funções comissionadas dos assistentes de Juiz de 1º grau, para Varas do Trabalho com média de movimentação processual entre 1.001 e 1.500 processos/ano.
3. No prazo de três anos, deverá ocorrer a criação de 8 FC-5 para Varas do Trabalho com média processual inferior a 1.000 processos/ano.
4. Com a nova função de confiança, ao menos um dos assistentes de juiz deverá estar à disposição do Juiz Substituto, em auxílio ou substituição, quando da sua atuação na Vara do Trabalho, em observância ao art. 12, § 2º, da Resolução CNJ n. 219/2016.
5. O TRT 3ª Região cumprirá a presente decisão e manterá a Política de Priorização do 1º Grau, independente de determinação diversa sobre a aplicabilidade da Resolução CNJ n. 219/2016 no âmbito da Justiça do Trabalho.

ADENDO APRESENTADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES RICARDO

ANTÔNIO MOHALLEM E LUIZ RONAN NEVES KOURY

"O índice de redução de 16,5% no orçamento de funções comissionadas, estabelecido na Proposta aprovada pelo Tribunal Pleno, será aplicado de forma total/global nas unidades mencionadas na referida proposição, e não por unidade individualizada.

Para fins de futuro aporte orçamentário, a partir desta decisão, será criado um "banco de funções comissionadas", a ser administrado pela Comissão de Magistrados constituída pelo Tribunal Pleno, que procederá, criteriosamente, à sua distribuição, priorizando a criação de 158 FC5 destinadas às Varas do Trabalho, objeto da presente Proposta.

Além disso, fica vedada, a partir de hoje, 19.06.2017, a designação de funções comissionadas em todas as unidades, excetuando-se aquelas gratificações



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

pertencentes ao quadro de funções das Varas do Trabalho e dos Gabinetes de Desembargadores". _